

matrícula
109.079

fls. n.º
01

São Paulo, 04 de junho de 1992

IMÓVEL:- SALA Nº 31, no 3º pavimento ou andar do "EDIFÍCIO GENES", sito à rua Arminda, nº 93, esquina com a rua Dr. Ivo Defina Frasca, no 28º subdistrito - Jardim Paulista, com a área real privativa de 189,200ms²., área de uso comum de 180,980ms²., totalizando a área construída de 370,180ms²., nesta incluídas as áreas de 04 vagas de garagem, para estacionamento de 04 veículos de passeio, com auxílio de manobrista, e uma fração ideal de 4,1059% (52,2681ms²) no terreno e nas coisas de uso comum do edifício.-

CONTRIBUINTE:- 29.055.0126-4 (maior área).-

PROPRIETÁRIA:- EDILIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital à Av. Prof. Francisco Morato, nº 1.640, 1º andar, bairro do Caxingui, CGC. 51.186.138/0001-68.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.08/Mat. 24.471, R.04/Mat. 59.932, R.04/Mat. 60.963, R.03/Mat. 72.086 e, R.01/Mat. 73.730, deste Cartório.- (Mat. 108.270)

JOSE CARLOS MIZANESI DE MASTRO
Oficial Interino

R.01/ 109.079

Data:- 04, junho/1992

Pelo instrumento particular datado de de outubro de 1991, a proprietária, já qualificada, deu em locação ao ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DO GOVERNO/SO SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, CGC. 065.517.559/0001-39, o imóvel, pelo prazo de 02 anos, contados a partir da data do título.- O aluguel mensal é de Cr\$34.500.000,00, para os primeiros 4 meses de locação. Esse aluguel será corrigido monetariamente após cada período de 04 meses de vigência, tendo como base a variação no período, da TRD, até que outro índice venha a ser
(continua no verso)

matrícula

109.079

ficha

01

VERSO

adotado pelo Estado de São Paulo, no tocante às suas locações de imóveis; sendo dito aluguel devido por mês vencido.- A Locadora obriga-se por si e seus sucessores, a garantir ao Locatário, durante o prazo do contrato e de suas prorrogações, o uso pacífico do imóvel, e, no caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições do contrato objeto da presente; e, demais condições constantes do título.- Fazem parte da locação todas as demais unidades integrantes do mesmo edifício.

Márcus A. A. Pólice
Escritor Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Literário

Av.02/109.079

DATA:-06/JUNHO/1.994.

Pelo instrumento particular datado de 18 de junho de 1.993, de um lado, como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através de sua COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, CGC.nº.065.517.559/0001-39, de outro lado como locadora EDILAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, já qualificada, de pleno e comum acordo resolvem alterar a cláusula sexta do contrato nº.001/91, firmado em 01/10/91, registrado sob nº.01, na presente, que passa a ter a seguinte redação: cláusula sexta - pagamento do aluguel: o aluguel é devido por mês vencido e será pago até 10 dias, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S/A., ou da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., ou ainda, de seus agentes ou correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista da apresentação do Atestado de ocupação do prédio e Nota de Realização, a serem emitidos pelos setores competentes.

(continua na ficha 02)

de São Paulo

matrícula

109.079

ficha

02

São Paulo, de

de 1994

ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 01.10.91, naquilo em que não conflitem - com as disposições do presente termo.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrevente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

Av.03/109.079

DATA:-06/JUNHO/1.994.

Pelo instrumento particular datado de 29 de dezembro de 1.993, de um lado, como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO através de sua COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, CGC.nº.065.517.559/0001-39, e de outro lado como locadora, a EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, já qualificada, de pleno e comum acordo resolvem alterar as cláusulas primeira e terceira do contrato nº.063/91, firmado em 01 de outubro de 1.991 e aditado em 18 de junho de 1.993, registrados sob nº.01 e Av.02, na presente, que passam a ter a seguinte redação: cláusula primeira:- O prazo de vigência da prorrogação será de 02 anos, a começar em 01.10.93 e a terminar em 30.09.95; cláusula terceira:- O aluguel mensal foi reajustado a partir de 01.10.93, para Cr\$.8.273.531,34, e será corrigido monetariamente após cada período de 04 meses de vigência, tendo como base a variação, no período da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo-UFESP, até que outro índice venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo, no tocante as suas locações de imóveis, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 01.10.91 e aditado em 18.06.93, naquilo em que não conflitem com as disposições do presente termo.

Antonio Benedito de Oliveira
Escrevente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

continua no verso

matrícula

09.079

ficha

02

verso

Av.04/

Data: 11/MARÇO/2008

PROT. 374.951

Ficam cancelados o **R.01** e **Avs. 02 e 03** referentes a locação do imóvel desta matrícula, em virtude do término da locação e termo de entrega de chaves, autorizado por **EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, na qualidade de locadora, nos termos do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2008.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.05/

Data: 22/JULHO/2009

PROT. 400.160

O imóvel desta matrícula atualmente está cadastrado sob o **contribuinte n° 299.055.0132-9**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da escritura datada de 02 de julho de 2009, de notas do 8º Tabelião desta Capital, livro n° 3.118, fls. 301.




Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.06/

Data: 22/JULHO/2009

PROT. 400.160

Pela escritura datada de 02 de julho de 2009, de notas do 8º Tabelião desta Capital, livro n° 3.118, fls. 301, **EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n° 51.186.138/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Morato n° 1.558, transmitiu por venda a **LECREC ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ n° 58.105.941/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Moema n° 2.033, cj. 23, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$462.500,00.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.07/

Data: 28/JULHO/2011

PROT. 437.478

Por escritura de 30 de junho de 2011, de notas do 27º Tabelião desta Capital, livro n° 1.924, fls. 111/117, **LECREC ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda a **ARMINDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n° 13.720.482/0001-04, com sede nesta Capital, na Alameda Santos n° 1.787, 11º andar, cj. 112, sala 4-A, o imóvel desta matrícula pelo

continua na ficha n° 03

matrícula

109.079

ficha

03

valor de R\$552.728,10.

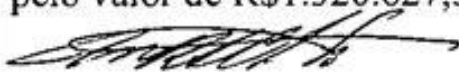
Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.08/

Data: 24/ABRIL/2012

PROT. 451.675

Por instrumento particular de 30 de março de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66, Lei nº 9.514/97, **ARMINDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda a **MARCELO HENRIQUE PINELLA**, brasileiro, empresário, RG nº 33268616-SSP/SP, CPF/MF nº 216.915.918-58, e sua mulher com quem é casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, **PRISCILA ALVES DE SENA PINELLA**, brasileira, bancária, RG nº 29612556-SSP/SP, CPF/MF nº 222.60.868-10, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Amparo nº 295, ap. 73 e **DENILSON DA SILVA REGINATO**, brasileiro, empresário, RG nº 6943584-SSP/SP, CPF/MF nº 755.387.098-68, e sua mulher com quem é casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, **ANA TERESA GIANELLI COUTINHO REGINATO**, brasileira, do lar, RG nº 16258453-SSP/SP, CPF/MF nº 175.524.778-73, domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 956, ap. 141, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$1.320.827,59.

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

R.09/

Data: 24/ABRIL/2012

PROT. 451.675

Por instrumento particular de 30 de março de 2012, referido no R.08, **MARCELO HENRIQUE PINELLA** e sua mulher **PRISCILA ALVES DE SENA PINELLA** e **DENILSON DA SILVA REGINATO** e sua mulher **ANA TERESA GIANELLI COUTINHO REGINATO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de

continua no verso

matrícula

9.079

ficha

03

verso

R\$1.059.662,07, pagável por meio de 216 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de abril de 2012. Prazo de Carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título digitalizado nesta data.


Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiala

Av.10/

Data: 21/JUNHO/2012

PROT. 454.773

Verifica-se que o Edifício Geres passou a denominar-se **EDIFÍCIO PERSONNA**, conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio realizada em 12 de junho de 2012, nos termos do requerimento datado de 19 de junho de 2012.


Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficiala